



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 298/2025 exarado no processo administrativo Nº 803/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

JOSE HONORATO DOS SANTOS NETO CNPJ nº 09.145.155/0001-90, situado na Rua Tomas Gonzaga, nº 413. Bairro: Boa Vista. Porto Alegre - RS, CEP 91.340-480, no valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A administração Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito, busca constantemente promover a capacitação e o desenvolvimento dos seus servidores, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à comunidade. Nesse sentido se faz necessário a contratação de palestrante para ministrar palestra motivacional proporcionando momentos de reflexão, aprendizado, atualização de práticas profissionais, abordando conteúdos como motivação, atendimento ao cidadão e inovação na gestão pública.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2089 – Implantação do Programa de Bem Estar e Apoio à Saúde do Servidor Municipal
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 01 de Outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL